

LEI Nº 238, DE 28.06.1960.

(Revogada pela Lei nº 307/1961)



AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ENCAMPAR A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL GERAL DE ESTEIO".

GALVANI DORNELES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a encampar a "Associação Beneficente HOSPITAL GERAL DE ESTEIO."

Art. 2º O Sr. Prefeito poderá entrar em contato com a referida Associação para entendimentos sobre tudo o que se relacionar com a medida autorizada nesta lei, correndo as despesas, se houver, por conta da arrecadação anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, Em 28 de junho de 1960.

Galvani Borneles Guedes
Prefeito Municipal